

ANEXO V

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. DEFINIÇÃO

1.1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para fins deste termo de referência, define em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento ao atendimento das metas, e será celebrado entre o Contratado e o Órgão Contratante.

1.2. Mensalmente, o fiscal do contrato elaborará relatório do IMR, registrando a avaliação das entregas realizadas no período;

1.3. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará o indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.

1.4. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.

1.5. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabelas 01 e 02) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.

1.6. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória nos produtos previstos para a presente contratação.

1.7. O resultado da avaliação mensal do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, para que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.

1.8. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
ITEM	DESCRIÇÃO
1. FINALIDADE	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nas Tabelas 1 e 2 deste Anexo.
2. META A CUMPRIR	Atender às obrigações contratuais, conforme condições e exigências do Termo de Referência e seus anexos, com excelência na prestação dos serviços contratados, atingindo 100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Solicitações de fornecimento atendidas e registros de recebimento efetuados pelo fiscal.
4. FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Realização mensal de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações das Tabelas 1 e 2, deste anexo, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle
5. PERIODICIDADE	Mensal
6. MECANISMO DE CÁLCULO	Percentual de entregas realizadas em conformidade com o Termo de Referência, considerando prazo, quantidade e qualidade dos produtos entregues.
7. INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data do início da execução dos serviços

FICHA DE INSPEÇÃO

UNIDADE:	DATA DE INSPEÇÃO: ____/____/____	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:
PROCESSO:		CONTRATO:
EMPRESA:		CNPJ:
FISCAL DO CONTRATO:		MATRÍCULA SIAPE:

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

MÊS DE REFERÊNCIA: ____/____

ITEM	AVALIAÇÃO DOS COLABORADORES / UNIFORMES / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	Porcentagem de desconto no caso de não atendimento	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Entrega dentro do prazo	2%		
2	Quantidade entregue conforme solicitado	2%		
3	Produto dentro do prazo de validade (mínimo 3 meses para galões e 6 meses para copos)	2%		
4	Embalagens e lacres íntegros	2%		
5	Substituição dos produtos rejeitados no prazo estabelecido	2%		
6	Outras avaliações observadas e não constantes acima. (Registrar abaixo)	2%		

--	--	--	--	--	--

A nota fiscal deverá ser emitida com o valor final de R\$ _____

Assinatura Fiscal Técnico

Assinatura Empresa